



BRASNORTE

PREFEITURA

EDITAL Nº 003/2022

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 011/2017, torna público aos cidadãos e às Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais localizadas neste Município, que através deste, o **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, visando **TORNAR PÚBLICA** a proposta se Manifestação de Interesse Social da **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-MT** e receber as propostas das organizações da sociedade civil que possuam finalidades que atendam os objetivos, para celebração da parceria no o ano de 2023, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETIVO

1.1 - Tornar pública a manifestação de interesse social proposta pela **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BRASNORTE-MT - AMIBRAS**, inscrita no CNPJ nº. 11.429.848/0001-57, conforme Anexo I deste edital.

1.2 - Receber propostas sob forma de subvenção social, destinadas a entidade prestadora de serviços gratuitos através de parcerias de atendimento odontológico, auxiliar de dentista e zeladora no Posto de Saúde na Comunidade Cerejal, neste município, nos termos do Anexo II deste edital.


2. DA ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar deste procedimento todas as Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadão, conforme descritos na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015 e Decreto Municipal nº. 011/2017.

2.2 - A proposta deverá ser enviada em formulário próprio, nos moldes do Anexo II deste Edital, devendo atender no mínimo aos seguintes requisitos:



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

- a) identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
- b) indicação do interesse público envolvido, constando objeto e justificativa;
- c) diagnóstico breve da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

2.3 - As propostas de manifestação de interesse social poderão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Convênios e Contratos) enquanto durar a circulação deste edital, diga-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3. DA ADMISSIBILIDADE E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 - Somente serão admitidas as propostas que atenderem aos requisitos constantes do item 2.1 e 2.2 deste edital.

3.2 - Após o recebimento das propostas, as mesmas serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, órgão representativo da sociedade, para oitiva.

3.3 - Após a análise do Conselho Municipal de Saúde a Administração Pública, se posicionará sobre sua aprovação e possibilidade de realização chamamento público ou sua inexigibilidade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 A proposição ou a participação no PMIS, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a participação em eventual chamamento público subsequente.

4.2 A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada à Administração Pública Municipal não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

4.3 A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.



 Rua Curitiba, N° 1080, Centro

 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

4.4 O proponente e os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações, reembolsos ou qualquer remuneração por despesa incorrida.

4.5 A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS.

4.6 A Administração Pública Municipal poderá realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSC's e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS.

4.7 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para a celebração de parceria.

4.8 A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais e cidadãos tendo em vista a tipificação do objeto da proposta e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Brasnorte-MT, 03 de Novembro de 2022.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

ANEXO I



CNPJ: 11.429.848/0001-57
Rodovia MT 170, s/n, Comunidade Cerejal
CEP: 78.350-000 Brasnorte/MT

Brasnorte, 03 de novembro de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Estado de Mato Grosso
Att.
Edelo Marcelo Ferrari

Proposta de Manifestação Social

Identificação do subscritor da proposta: Associação dos Amigos de Brasnorte – AMIBRAS, tendo como Presidente a Sra. Carusa Paula Cesconeto Gava da Silva.

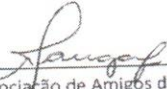
Identificação do interesse público envolvido: Repasse de recursos sob forma de subvenção social destinado a entidade prestadora de serviços gratuitos através de parcerias de atendimento Odontológico, Auxiliar de Dentista e Zeladora no Posto de Saúde na Comunidade denominada Cerejal, neste Município de Brasnorte/MT.

Diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver: A Comunidade fica distante do Município, mais ou menos 70km, e os moradores necessitam de um atendimento de Saúde em uma localidade mais próxima, ficando assim mais acessível para os mesmos, serem atendidos na Unidade Giullia Costantini, localizada na Comunidade Cerejal.

Sendo que para custear os serviços prestados por essa entidade de direito privado, a Associação dos Amigos de Brasnorte – AMIBRAS, necessitará para o Ano de 2023, um repasse no valor de R\$ 142.300,00 (Cento e quarenta e dois mil e trezentos reais) que será aplicado conforme especificado abaixo:

Serviço de terceiro Físico/Jurídico	R\$ 12.300,00
Recursos Humanos	R\$ 120.000,00
Material de Uso e Consumo	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 142.300,00

Atenciosamente


Associação de Amigos de Brasnorte
AMIBRAS
Carusa Paula Cesconeto Gava da Silva
Presidente

Recebido em 03/11/2022
Carusa



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA


ANEXO II

Proposta de Manifestação de Interesse Social

- Identificação do Subscritor da proposta:
- Identificação do interesse público envolvido:
- Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:
- Previsão de custos - se for possível indicar:
- Data da entrega da proposta:



 Rua Curitiba, N° 1080, Centro

 (66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA